



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

# CARNAUBAIS

No XXI - nº 1414 – Carnaubais, Quarta-feira, 23 de Fevereiro de 2022

[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001\*\*

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA  
Vice-prefeito

#### MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes  
Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares.  
1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides  
2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior  
Vereadores:  
Expedito Fernandes de Souza  
Josefa Jusaly de Medeiros  
Mario Cezar Albuquerque Cavalcante  
Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Wilson Gregório Bezerra Filho

#### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

#### MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo  
1ª Promotora de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

#### GABINETE

#### DECRETO Nº 007, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 004 de 11 de fevereiro de 2022 e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO os números epidemiológicos da Covid-19 e síndromes gripais no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a estabilidade dos casos do Covid-19 no Município de Carnaubais nos últimos 7 (sete) dias;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 004 de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Fica autorizada a realização de eventos privados, apenas em ambientes privados, com limitação a quantidade de 120 pessoas.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor em de 23 de fevereiro de 2022, produzindo efeitos até 08 de março de 2022, sujeito a

prorrogação, sob deliberação da Chefe do Poder executivo, e orientação das autoridades de saúde, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Carnaubais/RN, 23 de fevereiro de 2022.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**

1ª MULHER CONSTITUCIONALMENTE ELEITA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS

#### LEGISLATIVO

#### RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS**, CNPJ nº 06.050.403/0001-21, para a prestação de sistema para migração/ conversão, treinamento e fornecimento de software para recursos humanos, patrimônio, de acordo com as necessidades da Câmara

Municipal de Carnaubais/RN, no valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) ancorado no Art. 24,II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Carnaubais-RN, 04 de fevereiro de 2022

---

Francisco Wanderley Mendes  
Presidente do Legislativo Municipa

**ESPAÇO EM BRANCO**

**ESPAÇO EM BRANCO**

**ESPAÇO EM BRANCO**